



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 (Retificado)

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Processo: 0098.005.211/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Vigilância, Segurança Patrimonial e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, de modo a obter adequadas condições de segurança e trabalho nas edificações da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal conforme Projeto Básico e seus Anexos.

Data e horário de recebimento da Documentação e Proposta: 15/06/2012 às 09h00min horas

ENDEREÇO: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900

1 – PREÂMBULO

1.1. A DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, por meio do (a) Pregoeiro (a) designado (a) pela Instrução de Serviço nº 218 de 18 de outubro de 2010, publicado no DODF Nº 201, do dia 20 de outubro de dois mil e dez, página 74, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para contratação conforme objeto especificado no Anexo I deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto do Distrito Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 242, de 17 de dezembro de 2002, pelo Decreto Federal 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Distrital 25.937 de 15 de junho de 2005, pela Lei Distrital 4.636 de 23 de agosto de 2011 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido na DFTRANS, nos dias úteis, de 09:00 às 12:00h e das 14:00 à 17:00h mediante apresentação do comprovante de depósito bancário identificado no valor de **R\$ 18,56 (dezoito reais e**

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**cinquenta e seis centavos) efetuado no Banco de Brasília – BRB na conta-corrente número 0063-002161-9 (Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS), ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou gratuitamente pela INTERNET [www.dftrans.df.gov.br/](http://www.dftrans.df.gov.br/) ou apresentando um pendrive ou cd virgem no endereço acima. AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelo fone (61) 3043-0406 ou no endereço **SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF****

## 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Vigilância, Segurança Patrimonial e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, de modo a obter adequadas condições de segurança e trabalho nas edificações da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal conforme este Projeto Básico e seus Anexos.

2.1.1. A licitação é Menor Preço Global.

2.1.2. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços está à disposição dos interessados junto ao Processo Número 0098-005.211/2011.

2.2. As especificações completas constam no Anexo I deste edital.

2.3. Os serviços ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 3 – DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.451.730,38 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Unidade Orçamentária:** 26204 - DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
**Programa:** 26.122.6010.8517.0076 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
**Fonte:** 100 – Ordinário não vinculada  
220 – Diretamente Arrecadados  
420 - Diretamente Arrecadados Exercícios Anteriores

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

**Valor:** R\$ 2.451.730,38 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio, desde que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos

4.2. Para participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da lei 8.666/1993.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



4. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente Pregão deverão trazer documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.4.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.4.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.4.3. Ao (à) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.5 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro antes do início da sessão, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório para credenciar-se, munido dos seguintes documentos:

a) Documentação referente ao Credenciamento (Item 5.3);

b) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;

c) Quando da participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar declaração de que está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006), conforme Anexo V;

5.1.1. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados fora dos envelopes no ato do credenciamento.

5.2. A(s) empresa (s) participantes deverá (ão) apresentar apenas um representante, devidamente identificado e credenciado; o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, sendo que nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e acompanhado do ato constitutivo da empresa.

5.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que a representação da empresa seja em conjunto ou isoladamente, a(s) assinatura(s) no credenciamento deverá (ão) obedecer ao que rege o ato constitutivo, sob pena de invalidação do credenciamento.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença física do representante da licitante.

## 6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua equipe de apoio, **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo **Anexo IV**.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.2 Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

6.3 Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

6.4 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes serão devidamente rubricados no fechamento, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

6.6. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

À  
TRANSPORTE URBANO DISTRITO FEDERAL -  
DFTRANS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012  
– PROPOSTA DE PREÇOS  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

7.2. A proposta deverá ser apresentada:

a) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



- b) com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa e dela devem constar:
- c) razão social e endereço completo da firma proponente, inclusive com a indicação do seu CNPJ;
- d) indicação do número da sua conta corrente e da agência bancária para crédito;
- e) contendo indicação do representante legal, informando: nome completo, RG, CPF;
- f) contendo preço total expresso em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto;
- g) Especificação completa do objeto, de acordo com a discriminação contida no anexo I (Projeto Básico);
- h) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste, subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- i) nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do art. 2º, inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 3013, de 26 de abril de 2007.

7.3. A empresa deverá cotar o item, conforme descrito no objeto. O não atendimento desta exigência ensejará sua desclassificação automática do certame.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

7.5.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



7.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8.2. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de menor preço Global, definida segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002);

8.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas segundo o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Global;

8.8. Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



- 8.9. Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias;
- 8.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor do objeto definido neste Edital;
- 8.11. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do objeto deste Edital;
- 8.12. Nas situações previstas nos subitens 8.6 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.13. Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 8.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;
- 8.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio;
- 8.15.1 – Havendo participação de microempresa e empresas de pequeno porte, o sorteio far-se-á após adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.16. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 8.17. Se o proponente vencedor, no ato da assinatura do Contrato, não apresentar situação regular quanto aos documentos habilitatórios, será convocado outro licitante, observada, para tal, a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 8.11 e 8.12;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



8.18. Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior;

8.19. A empresa vencedora obriga-se, caso necessário, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova planilha de preços adequada aos valores unitários e totais obtidos na licitação.

### 9 – HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vista à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À  
TRANSPORTE URBANO DISTRITO FEDERAL -  
DFTRANS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

9.2. O envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, abaixo relacionados:

9.2.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartórios, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via.

#### 9.3 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cópia do Documento de Identificação** do representante da empresa;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original**, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercícios;

d) registro comercial Empresa individual;

e) Certidão simplificada da Junta Comercial;

f) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para assim exigir; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.4- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), emitido pela internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

b) **CND/INSS** (certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros);

c) **FGTS** (Certidão de Regularidade Social);

d) **CND/Receita Federal** (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

e) **CND/Fazenda Estadual e Municipal**, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;

f) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





g) declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

#### **9.5 Documentação referente à qualificação técnica:**

De maneira a comprovar sua qualificação técnica para participação no certame, os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências:

9.5.1 A empresa deverá possuir objetivo social compatível com o objeto da contratação;

9.5.2 Alvará de Funcionamento da licitante, em plena vigência na data da licitação, expedido pela Administração Regional onde a licitante estiver sediada;

9.5.3 A empresa deverá estar regularmente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração), comprovando a regularidade no presente exercício;

9.5.4 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior com formação em Administração devidamente registrado no CRA, pertencente ao quadro funcional da empresa, que deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo admitido profissional em fase e/ou contrato de experiência e/ou contrato temporário. Caso o profissional seja sócio ou proprietário da empresa licitante, o mesmo deverá constar do Registro no CRA ou comprovar através do Estatuto ou Contrato Social registrado na Junta Comercial;

9.5.5 Atestado de Aptidão Técnico-Operacional registrado no CRA da respectiva região onde os serviços foram executados, sendo de outra região deverá ser devidamente visados no CRA/DF de acordo com a Resolução Normativa CFA nº 420, de 01/03/2012, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de vigilância com o quantitativo de 70% (setenta por cento) do efetivo

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



licitado;

9.5.6 Autorização de funcionamento das estações móveis e fixas de sistema de rádio de comunicação, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Lei nº 9.472/97, conforme artigo 9º, inciso I, letra “c” da Portaria 992/DPF/MJ de 25/10/1995;

9.5.7 Certificado de Regularidade Trabalhista e Sindical, ou prova da quitação do respectivo imposto sindical e a de recolhimento do imposto sindical, descontado dos respectivos empregados em atendimento ao art. 607 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

9.5.8 Certidão Negativa de Multas de Débitos Salariais e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, expedidos pelo Setor de Fiscalização do Trabalho da respectiva Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (antiga DRT), em nome da empresa licitante, ambos os documentos em plena vigência na data da licitação;

9.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a partir de Janeiro de 2012, conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.

9.5.10 Autorização ou revisão de autorização para funcionamento concedida pelo Departamento de Polícia Federal, devidamente publicado no Diário Oficial, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89056, de 20 de novembro de 1983 e Portaria nº.358/2009-DG/DPF de 19 de junho de 2009.

9.5.11 Declaração de regularidade de situação de cadastramento emitida pela Secretaria de Segurança Pública, em nome do licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.

## 9.6 Documentação referente à qualificação econômico-financeira:

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



9.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6.2 Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado, em que fique demonstrado o índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0, calculados da seguinte forma:

Fórmula:  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula:  $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente; OU

9.6.3. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da (Lei 8666/93), a qual será exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no índice de liquidez corrente (ILC).

9.6.4. No caso de empresa constituída neste exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante a apresentação de balanço de abertura devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado, mantida a apresentação dos índices no subitem anterior.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



9.7 As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas;

9.7.1. A critério do pregoeiro, caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.7.1.1. Caso haja problema de acesso à Internet ou qualquer outro fato que impossibilite a imediata regularização, ainda no transcorrer da sessão de licitação, não haverá tolerância de prazo e serão adotados os critérios previstos no item 9.7.

9.7.1.2. Havendo participação de microempresa e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.8. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.9. O envelope de documentação deste Pregão, que não for aberto será devolvido ao licitante depois de encerrado o Pregão.

9.10. A documentação deverá:

- a) estar em nome do licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto no subitem acima; e
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.12. Caso a licitante pretenda participar desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade em nome desse estabelecimento.

## 10 – LOCAIS E QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO

10.1 O Anexo I do presente Projeto Básico permite visualização mais detalhada dos postos e quantitativos a ser contratado pela DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal cujos totalizadores são demonstrados na tabela abaixo:

Do Total de Postos de Vigilância
22 - Postos de Vigilância com 1 vigilante com jornada de 44 horas semanais Armados
4 - Postos de Vigilância com 1 vigilante com jornada de 44 horas semanais Desarmados
11 - Postos de Vigilância com 2 vigilantes com jornada de 12x36 horas semanais Armados

## 11 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12, do Decreto n.º 3.555/2000, devendo ser entregue no Protocolo da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

11.1.2. Não será admitida a impugnação do Edital e recursos via e-mail.

11.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







11.1.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3. Dos atos praticados pelo pregoeiro no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, observado o disciplinamento do item 11.3.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

11.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser encaminhado via Serviço de Protocolo, por escrito, ao pregoeiro junto ao DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

## 12 – HOMOLOGAÇÃO

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora do objeto licitado e encaminhará à autoridade competente para posterior homologação do resultado.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

### 13 – DO CONTRATO

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado a retirar a Nota de Emprenho e firmar o termo de contrato, conforme minuta constante em anexo a este edital.

13.1.1. O adjudicatário devesa comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar contrato;

13.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.2. O contrato a ser firmado terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, e entrará em vigor a partir do início das atividades, podendo, ser prorrogado por igual período, de acordo com art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

### 14 – PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos referentes a regularidade fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

14.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





14.3 O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal por parte da CONTRATADA; e

14.4 Que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais, não havendo impeditivo imputável à licitante vencedora. Assegurando que os serviços prestados estejam de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico e comprovados;

14.5 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta,

14.6. Ao DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, no ato da atestação, que os serviços fornecidos não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

## 15 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato resultante deste certame será executado, preferencialmente por comissão executora legalmente constituída através de instrução de serviço do Diretor Geral da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

## 16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRADA

16.1 O CONTRATANTE se obriga:

16.1.2 Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

16.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do contrato;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.1.4 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento contratual, aditivos e reajustes do contrato;

16.1.5 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações dos diversos locais onde os serviços serão prestados, independentemente de permissão prévia, desde que estejam uniformizados e identificados;

16.1.6 Indicar as áreas onde os serviços serão executados tanto pelos serventes como pelos encarregados;

16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.1.8 Emitir Nota de Empenho em favor da Contratada e efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente prestados nos prazos e condições definidos no contrato;

16.1.9 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do conseqüente contrato;

16.1.10 Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

16.1.11 Solicitar amostras de materiais de consumo destinados à execução dos serviços, rejeitando a sua utilização quando julgada inadequada;

16.1.12 Determinar a retirada de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

16.1.13 Fiscalizar os serviços através de um Diário de Ocorrência, fornecido e mantido permanentemente disponível pela Contratada em cada uma das edificações, nos quais serão anotadas todas e quaisquer falhas ocorridas;

16.1.14 Fiscalizar a execução dos serviços e atestar as faturas correspondentes, através do Executor do Contrato que será designado pelo Contratante.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



- 16.1.15 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato;
- 16.1.16 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 16.1.17 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, desde que cumprido o disposto na portaria nº 097/10;
- 16.1.18 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer incorreção apresentada nos serviços fornecidos.
- 16.1.19 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 16.1.20 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
- 16.1.21 As demais disposições constam no anexo I deste edital.
- 16.1.22 Cumprir fielmente as determinações de sustentabilidade ambiental disposta na Lei Distrital nº 4.770/

16.2. A CONTRATADA obriga-se a:

16.2.1 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, alocando pessoal com nível de instrução e treinamento adequado à execução dos serviços, os quais deverão se apresentar sempre uniformizados, identificados e em perfeitas condições de higiene pessoal;

16.2.2 Fornecer os todos os materiais e os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de vigilância e segurança patrimonial e demais atividades correlatas;

16.2.3 Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra sempre que o Contratante assim solicitar;

16.2.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante, substituindo no prazo

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

16.2.5 Manter seu pessoal uniformizado e identificado através de crachás com fotografias recentes;

16.2.6 Assumir todas as responsabilidades quanto a salários, FGTS e encargos sociais, bem como tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados quando acidentados no trabalho ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;

16.2.7 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.2.8 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal do Contrato, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários, efetuando, no caso de faltas, a reposição da mão de obra no prazo de até 02 horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

16.2.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como por todos os danos materiais contra o patrimônio público, resultantes da execução do contrato, nos quais seus funcionários derem causa;

16.2.10 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

16.2.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou quando necessário.

16.2.12 A Contratada fornecerá aos seus empregados, às suas expensas, os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços. Os custos

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;

16.2.13 A Contratada, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência dos contratos de trabalho de seus empregados, realizará, às suas expensas, os exames médicos e complementares exigidos, apresentando-os sempre que lhe for solicitado pela fiscalização;

16.2.14 A Contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

16.2.15 A Contratada deverá fornecer vale alimentação aos seus empregados em uma única vez, para todo o mês. Não será permitido o fornecimento de vales alimentação de modo dividido, sob pena das punições cabíveis;

16.2.16 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados os vales transportes referentes à utilização mensal, de uma única vez, e em quantidade necessária para o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência e vice-versa;

16.2.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

16.2.18 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

16.2.19 Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

16.2.20 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto deste contrato;

16.2.21 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do Contratante por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

16.2.22 As faltas do pessoal ao serviço não supridas, serão descontadas das faturas mensais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;

16.2.23 Apresentar, quando da assinatura do contrato, a relação nominal com a respectiva identificação dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços, levando ao conhecimento do Contratante qualquer alteração ou substituição do pessoal relacionado, independentemente do motivo da substituição;

16.2.24 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida de preposto do Contratante, bem como as que entender oportunas;

16.2.25 Repassar ao(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

16.2.26 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

16.2.27 Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo contratante;

16.2.28 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e a segurança, no caso de desobediência;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.2.29 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações;

16.2.30 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

16.2.31 Executar as rondas periódicas, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;

16.2.32 Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada, devendo estar 10 (dez) minutos antes no Posto e de posse de acessórios, tais como lápis ou caneta, bloco de papel, apito, cassetete, etc;

16.2.33 Manter o(s) vigilante(es) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

16.2.34 Receber de maneira polida e educada os usuários da DFTRANS, em suas unidades, informando-os para que se dirijam à recepção e quando for o caso, prestar-lhes informações, orientá-los, desde que tenha plena convicção;

16.2.35 Impedir o acesso de pessoas, quando inconvenientes ou não autorizadas, a ingressar em locais determinados pelo DFTRANS, bem como vendedores, compradores, pedintes e angariadores de donativos;

16.2.36 Comunicar a polícia, pelo telefone 190 e ao chefe de Administração local, quando houver formação de aglomeração, permanência de pessoas nas imediações dos edifícios, depredação e invasão dos prédios e blocos;

16.2.37 Controlar o fluxo de carros e pedestres aos acessos de entrada e saída dos postos da DFTRANS;

16.2.38 Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.2.39 Manter de forma permanente, fiscalização em todos os postos, durante os horários de funcionamento dos mesmos;

16.2.40 Não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de pessoas em trajes incompatíveis com o ambiente, salvo situações que fiquem caracterizado risco de vida e/ou a necessidade de pronto-socorro médico; caso surja algum tipo de problema deve ser chamado o Representante da Contratante, para avaliar o fato e tomar as providencias necessárias;

16.2.41 Não permitir sob nenhuma hipótese a entrada nas instalações da DFTRANS, de animais, aves, pássaros ou outros espécimes da fauna ou da flora, sem autorização expressa do setor competente;

16.2.42 Não permitir a entrada de quem quer que seja que apresente sintomas de embriagues, como também de pessoas suspeitas de estarem narcotizadas, sem antes submetê-las à apreciação da Contratante;

16.2.43 Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos á saúde, sem antes submetê-los a apreciação da Contratante;

16.2.44 Não permitir a entrada de embrulhos, volumes, pacotes, malas, bolsas, sacolas ou outros, nos casos em que o portador ofereça resistência em discriminar, exibir o conteúdo dos mesmos dando imediato conhecimento ao Contratante;

16.2.45 Abster-se por completo da execução de quaisquer outras atividades, durante o horário em que estiver prestando serviços;

16.2.46 O trabalho do vigilante será desenvolvido com base nos postos de vigilância previamente estabelecidos pelo Contratante, os quais, a critério deste, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte.

16.2.47 Não permitir a entrada de quem quer que seja, que se negue identificar-se, salvo por decisão da Contratante;

16.2.48 Não permitir a formação de piquetes ou grupo de manifestantes grevistas, nas áreas edificadas e com cobertura;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.2.49 Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros, capazes de provocar poluição sonora visual nas instalações da DFTRANS;

16.2.50 Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas, etc., sem previa autorização da Administração;

16.2.51 Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando-se se estão devidamente fechadas;

16.2.52 Levar ao conhecimento imediato da Administração, qualquer atitude suspeita praticada por quem quer que seja, nas instalações da DFTRANS.

16.53 Impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo das instalações da DFTRANS, para fora das edificações, sem a expressa apresentação de autorização expedida pela Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativo Financeira da DFTRANS,

16.2.54 Os bens de propriedade particular que por ventura transitarem pelas dependências da DFTRANS, deverão ser submetidos ao Setor de Patrimônio para receberem autorização de saída das edificações e das Unidades; caso contrário serão retidos pela vigilância, salvo se estiverem acompanhados por documento que comprove que o bem não é de propriedade da DFTRANS;

16.2.55 Os prestadores de serviços que adentrarem nas instalações da DFTRANS, deverão exibir o conteúdo de suas maletas, malas, pastas, sacolas, pacotes ou outros, contendo ferramentas e materiais de trabalho, e poderão ser dispensados da autorização de saída, uma vez que ao saírem procedam da mesma maneira e se submetam as exigências do serviço de vigilância.

16.2.56 Manter durante toda a execução do contrato a regularidade Fiscal, Tributária e Financeira apresentando sempre que necessário as certidões previstas nos itens de 16.1 a 16.7;

16.2.57 Manter no posto, em local visível, o número dos telefones: Delegacias, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, do Executor do Contrato e outros de interesse, indicados para melhor desempenho das atividades;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.2.58 Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados;

16.2.59 Colaborar com as Policias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

16.2.60 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

16. 3. As demais disposições constam deste edital e seus anexos

## 17 – PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal poderá, garantida a prévia defesa do licitante que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

17.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

17.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente.

## 18 - DISPOSITIVOS ANTICORRUPÇÃO

18.1 Deverão constar no contrato, onde as partes devem observar e fazer observar – sob pena de rescisão contratual e imposição de penalidade de multa -, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





c) “**prática conclusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

## 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

19.4. O Pregoeiro poderá, no interesse deste DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



19.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

19.6. Não serão aceitas propostas remetidas via fax ou outro meio eletrônico.

19.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

19.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico (Incluindo Anexo I do próprio Projeto Básico)

Anexo II – Planilhas de Composição de Custos (três modelos e Totalizadora)

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno (art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6204/07);

Anexo VI – Minuta do Contrato

19.9. A DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito a indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas por ventura surgidas deste Certame, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, sendo encaminhadas via Serviço de Protocolo, por escrito, ao pregoeiro junto ao DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, situado à no endereço **SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF**, nesta Capital, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



19.11. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos proponentes presentes;

19.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

19.13 É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Brasília/DF 30 de maio de 2012.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







## ***ANEXO I***

### ***PROJETO BÁSICO***

#### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Vigilância, Segurança Patrimonial e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, de modo a obter adequadas condições de segurança e trabalho nas edificações da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal conforme este Projeto Básico e seus Anexos.

#### **2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

2.1 A empresa deverá alocar recursos humanos de seu quadro de pessoal, com mão de obra capacitada e treinada, de acordo com a categoria e quantitativo constantes deste Projeto Básico;

2.2 Os serviços deverão ser executados mediante o fornecimento de materiais e equipamentos adequados, todos estes a cargo da Contratada;

2.3 A empresa prestará os serviços de Vigilância, Segurança Patrimonial e controle de circulação de pessoas nos horários determinados por este Projeto Básico, conforme especificado neste, respeitando a jornada de trabalho legalmente estabelecida e as cláusulas e condições fixada na convenção coletiva de trabalho das categorias envolvidas nessa contratação.

2.4 Os serviços objeto desta licitação a serem contratados deverão ser prestados pela Contratada, exclusivamente, através de profissionais devidamente qualificados, adequadamente selecionados para a execução das respectivas tarefas específicas das categorias. Dessa forma, os profissionais deverão ser portadores de diploma emitido por academias ou órgãos devidamente autorizados para este fim, bem como capacitados para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





2.5 os serviços de vigilância serão prestados em Postos de Serviço, previamente estabelecidos pelo contratante, os quais, a critério deste, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte.

2.6 os serviços de vigilância armada e desarmada serão prestados, no sentido de preservar os bens patrimoniais do contratante e a segurança de todas as pessoas as pessoas que trabalham ou circulem pelo órgão.

2.7 As instruções da contratante terão prevalência hierarquicamente superior, no âmbito da contratada.

### 3. JUSTIFICATIVAS

3.1 A descentralização administrativa de atividades complementares à execução de serviços públicos é fato consolidado observado na Administração Pública. No Distrito Federal essas atividades encontram amparo no Decreto Distrital nº 25.937, de 15/06/2005, que, entre outras disposições, fixou os campos de terceirização na administração pública, conforme o que segue:

“Art. 1º As atividades de vigilância, limpeza e conservação, ajardinamento e limpeza de áreas urbanas, segurança, transporte, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção predial, de equipamentos e de instalações e outras assemelhadas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, serão, de preferência, objeto de execução indireta, mantido o poder regulatório e de fiscalização dessas atividades por parte do Poder Público”.

3.2 Ainda, no mesmo Decreto, é ressaltada a obrigatoriedade de adoção de procedimento licitatório para a referida descentralização, conforme o que segue:

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





“Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, excetuando-se as companhias de capital aberto, relacionados no artigo 1º, que atualmente mantenham contrato de gestão envolvendo os serviços previstos no artigo 1º promoverão, a partir da publicação deste Decreto, as medidas necessárias ao início dos procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.(...)”

3.3 A contratação dos serviços de Vigilância, Segurança Patrimonial e controle de circulação de pessoas resulta da necessidade de prover aos servidores e visitantes do DFTRANS condições favoráveis de segurança, indispensáveis para o funcionamento das unidades administrativas, postos de atendimento ao público e demais instalações nas quais se desenvolvem as atividades meio e fim da DFTRANS.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A licitação para a contratação a que se refere este Projeto Básico, bem como a relação e a execução contratual resultante, deverão ter como amparo, dentre outras vigentes e afetas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal 8.666/93 – “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.
- b) Decreto Federal 3.555/2000 – “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”.
- c) Decreto Federal 3.931/2001 – “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”.
- d) Decreto Distrital 23.460/2002 – “Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002”.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



- e) Decreto nº 32.767 de 17 de Fevereiro de 2011 – Dispõe sobre a conta única do Distrito Federal.
- f) Decreto nº 28.437, de 14 de novembro de 2007 – Dispõe sobre a exclusão da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal da central de compras do DF.
- g) Lei Nº 4.636, de 25 de agosto de 2011 - Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.
- h) Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.
- i) IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 - dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.
- j) Lei Distrital nº 4.770/2012 - Bens, Obras e Serviços Sustentáveis.
- k) Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010 – Sustentabilidade Ambiental.
- l) Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 – Sustentabilidade Ambiental.
- m) Demais legislações vigentes.
- n) Portaria nº 07 SLTI MPOG de 09 de março de 2011.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





## 5. QUANTITATIVOS DE POSTOS

Do Total de Postos de Vigilância
22 - Postos de Vigilância com 1 vigilante com jornada de 44 horas semanais Armados
4 - Postos de Vigilância com 1 vigilante com jornada de 44 horas semanais Desarmados
11 - Postos de Vigilância com 2 vigilantes com jornada de 12x36 horas semanais Armados

5.1 O Anexo I do presente Projeto Básico permite visualização mais detalhada dos postos e quantitativos a serem contratados pela DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer a toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, alocando pessoal com nível de instrução e treinamento adequado à execução dos serviços, os quais deverão se apresentar sempre uniformizados, identificados e em perfeitas condições de higiene pessoal;

6.2 Fornecer os todos os materiais e os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de vigilância e segurança patrimonial e demais atividades correlatas;

6.3 Atender de imediato as solicitações quanto a substituições da mão de obra sempre que o Contratante assim solicitar;

6.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

6.5 Manter seu pessoal uniformizado e identificado através de crachás com fotografias recentes;

6.6 Assumir todas as responsabilidades quanto a salários, FGTS e encargos sociais, bem como tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados quando acidentados no trabalho ou quando acometidos de mal súbito, assumindo

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



ainda, as responsabilidades, civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;

6.7 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8 Registrar e controlar, juntamente com o fiscal do Contrato, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários, efetuando, no caso de faltas, a reposição da mão de obra no prazo de até 02 horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como por todos os danos materiais contra o patrimônio público, resultantes da execução do contrato, nos quais seus funcionários derem causa;

6.10 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

6.11 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou quando necessário.

6.12 A Contratada fornecerá aos seus empregados, às suas expensas, os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços. Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;

6.13 A Contratada, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência dos contratos de trabalho de seus empregados, realizará, às suas expensas, os exames médicos e complementares exigidos, apresentando-os sempre que lhe for solicitado pela fiscalização;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.14 A Contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

6.15 A Contratada deverá fornecer vale alimentação aos seus empregados em uma única vez, para todo o mês. Não será permitido o fornecimento de vales alimentação de modo dividido, sob pena das punições cabíveis;

6.16 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados os vales transportes referentes à utilização mensal, de uma única vez, e em quantidade necessária para o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência e vice-versa;

6.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

6.18 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

6.19 Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

6.20 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto deste contrato;

6.21 Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do Contratante por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.22 As faltas do pessoal ao serviço não supridas, serão descontadas das faturas mensais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;

6.23 Apresentar quando da assinatura do contrato, a relação nominal com a respectiva identificação dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços, levando ao conhecimento do Contratante qualquer alteração ou substituição do pessoal relacionado, independentemente do motivo da substituição;

6.24 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida de preposto do Contratante, bem como as que entender oportunas;

6.25 Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

6.26 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o termino de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

6.27 Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo contratante;

6.28 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e a segurança, no caso de desobediência;

6.29 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações;

6.30 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

6.31 Executar as rondas periódicas, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.32 Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada, devendo estar 10 (dez) minutos antes no Posto e de posse de acessórios, tais como lápis ou caneta, bloco de papel, apito, cassetete, etc;

6.33 Manter o(s) vigilante(es) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

6.34 Receber de maneira polida e educada os usuários da DFTRANS, em suas unidades, informando-o para que se dirija à recepção e quando for o caso, prestar-lhe informações, orientá-lo, desde que tenha plena convicção;

6.35 Impedir o acesso de pessoas, quando inconvenientes ou não autorizadas, a ingressar em locais determinados pelo DFTRANS, bem como vendedores, compradores, pedintes e angariadores de donativos;

6.36 Comunicar a polícia, pelo telefone 190 e ao chefe de Administração local, quando houver formação de aglomeração, permanência de pessoas nas imediações dos edifícios, depredação e invasão dos prédios e blocos;

6.37 Controlar o fluxo de carros e pedestres aos acessos de entrada e saída dos postos da DFTRANS;

6.38 Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização;

6.39 Manter de forma permanente, fiscalização em todos os postos, durante os horários de funcionamento dos mesmos;

6.40 Não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de pessoas em trajés incompatíveis com o ambiente, salvo situações que fiquem caracterizado risco de vida e/ou a necessidade de pronto-socorro médico; caso surja algum tipo de problema deve ser chamado o Representante da Contratante, para avaliar o fato e tomar as providências necessárias;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.41 Não permitir sob nenhuma hipótese a entrada nas instalações da DFTRANS, de animais, aves, pássaros ou outros espécimes da fauna ou da flora, sem autorização expressa do setor competente;

6.42 Não permitir a entrada de quem quer que seja que apresente sintomas de embriaguez, como também de pessoas suspeitas de estarem narcotizadas, sem antes submetê-las à apreciação da Contratante;

6.43 Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los a apreciação da Contratante;

6.44 Não permitir a entrada de embrulhos, volumes, pacotes, malas, bolsas, sacolas ou outros, nos casos em que o portador ofereça resistência em discriminar, exibir o conteúdo dos mesmos dando imediato conhecimento ao Contratante;

6.45 Abster-se por completo da execução de quaisquer outras atividades, durante o horário em que estiver prestando serviços;

6.46 O trabalho do vigilante será desenvolvido com base nos postos de vigilância previamente estabelecidos pelo Contratante, os quais, a critério deste, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte.

6.47 Não permitir a entrada de quem quer que seja, que se negue identificar-se, salvo por decisão da Contratante;

6.48 Não permitir a formação de piquetes ou grupo de manifestantes grevistas, nas áreas edificadas e com cobertura;

6.49 Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros, capazes de provocar poluição sonora visual nas instalações da DFTRANS;

6.50 Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas, etc., sem previa autorização da Administração;

6.51 Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando-se se estão devidamente fechadas;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



6.52 Levar ao conhecimento imediato da Administração, qualquer atitude suspeita praticada por quem quer que seja, nas instalações da DFTRANS.

6.53 Impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo das instalações da DFTRANS, para fora das edificações, sem a expressa apresentação de autorização expedida pela Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativo Financeira da DFTRANS,

6.54 Os bens de propriedade particular que por ventura transitarem pelas dependências da DFTRANS, deverão ser submetidos ao Setor de Patrimônio para receberem autorização de saída das edificações e das Unidades; caso contrário serão retidos pela vigilância, salvo se estiverem acompanhados por documento que comprove que o bem não é de propriedade da DFTRANS;

6.55 Os prestadores de serviços que adentrarem nas instalações da DFTRANS, deverão exibir o conteúdo de suas maletas, malas, pastas, sacolas, pacotes ou outros, contendo ferramentas e materiais de trabalho, e poderão ser dispensados da autorização de saída, uma vez que ao saírem procedam da mesma maneira e se submetam as exigências do serviço de vigilância.

6.56 Manter durante toda a execução do contrato a regularidade Fiscal, Tributária e Financeira apresentando sempre que necessário as certidões previstas nos itens de 16.1 a 16.7;

6.57 Manter no posto, em local visível, o número dos telefones: Delegacias, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, do Executor do Contrato e outros de interesse, indicados para melhor desempenho das atividades;

6.58 Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna das instalações, mantendo sempre os portões fechados;

6.59 Colaborar com as Policias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





6.60 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Contratada, no que se refere à execução do contrato;

7.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento contratual, aditivos e reajustes do contrato;

7.4 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às instalações dos diversos locais onde os serviços serão prestados, independentemente de permissão prévia, desde que estejam uniformizados e identificados;

7.5 Indicar os postos onde os serviços de vigilância serão executados;

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.7 Emitir Nota de Empenho em favor da Contratada e efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente prestados nos prazos e condições definidos no contrato;

7.8 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do conseqüente contrato;

7.9 Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

7.10 Solicitar amostras de materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços, rejeitando a sua utilização quando julgada inadequada;

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





7.11 Determinar a retirada de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

7.12 Fiscalizar os serviços através de um Diário de Ocorrência, fornecido e mantido permanentemente disponível pela Contratada em cada uma das edificações, nos quais serão anotadas todas e quaisquer falhas ocorridas;

7.13 Fiscalizar a execução dos serviços e atestar as faturas correspondentes, através do Executor do Contrato que será designado pelo Contratante.

## **8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA PARA O USO DIÁRIO DOS VIGILANTES:**

8.1 Deverão ser disponibilizados ainda, equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, bem como demais acessórios, conforme relação a seguir.

8.1.1 Arma (Revolver calibre 38) – somente vigilantes armados;

8.1.2 Coldre – somente vigilantes armados;

8.1.3 Munição (calibre 38) – somente vigilantes armados;

8.1.4 Material de apoio (livros de ocorrência, equipamentos de escritório e etc.);

8.1.5 Equipamentos de comunicação (rádios HT e acessórios);

8.1.6 Lanternas e pilhas (observados os critérios de sustentabilidade do presente Projeto Básico); e

8.1.7 Demais equipamentos e acessórios necessários à operação dos serviços contratados.

8.2 Os equipamentos deverão ser substituídos sempre que necessário.

## **9 DA PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





9.1 A programação dos serviços de vigilância será feita periodicamente pelos prepostos da sede da DFTRANS, e deverá ser cumprida, pela Contratada, com atendimento sempre cortês de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e dos usuários presentes.

## 10 DOS SERVIÇOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO

10.1 A empresa a ser contratada deverá disponibilizar nos turnos de trabalho (diurno e noturno), meios de comunicação através de rádios HT, entre todos os postos de vigilância.

## 11. UNIFORME

11.1 Os uniformes e equipamentos de proteção individual e seus complementos deverão ser fornecidos anualmente conforme itens e quantidades descritas no abaixo:

Item	Unidade de Medida	Quantidade
Calças	Unidade	4
Camisas	Unidade	4
Cinto	Unidade	1
Sapatos	Par	2
Meias	Par	4
Japona	Unidade	1
Capa de Chuva	Unidade	1
Distintivo Tipo Broche	Unidade	1
Tonfa	Unidade	1
Porta Tonfa	Unidade	1
Apito	Unidade	1
Cordão Apito	Unidade	1
Crachá	Unidade	1
Colete Balístico	Unidade	1

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





## 12. VISTORIA

12.1 A empresa licitante poderá efetuar a vistoria nas edificações referidas neste Projeto Básico visando dirimir todas as dúvidas inerentes à prestação dos serviços. Entretanto não será exigida ou expedida qualquer declaração de que os locais foram vistoriados como condicionante de habilitação para participação do certame.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 De maneira a comprovar sua qualificação técnica para participação no certame, os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências:

13.1.1 A empresa deverá possuir objetivo social compatível com o objeto da contratação;

13.1.2 Alvará de Funcionamento da licitante, em plena vigência na data da licitação, expedido pela Administração Regional onde a licitante estiver sediada;

13.1.3 Autorização de funcionamento das estações móveis e fixas de sistema de rádio de comunicação, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Lei nº 9.472/97, conforme artigo 9º, inciso I, letra “c” da Portaria 992/DPF/MJ de 25/10/1995;

13.1.4 Certificado de Regularidade Trabalhista e Sindical, em atendimento ao art. 607 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

13.1.5 Certidão Negativa de Multas de Débitos Salariais e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, expedidos pelo Setor de Fiscalização do Trabalho da respectiva Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (antiga DRT), em nome da empresa licitante, ambos os documentos em plena vigência na data da licitação;

13.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a partir de Janeiro de 2012, conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





## 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato resultante deste certame será executado, preferencialmente por comissão executora legalmente constituída através de instrução de serviço do Diretor Geral da DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 Caso a Contratada não cumpra integralmente ou em parte as obrigações contratuais assumidas, garantida prévia e ampla defesa, estará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, no Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e no Decreto nº 27.069 de 14 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, às previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1 Para fins de recebimento a contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

16.1.1 Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

16.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

16.1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

16.1.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

16.1.5 Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e o respectivo comprovante de pagamento;

16.1.6 Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) e o respectivo comprovante de pagamento;

16.1.7 Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



16.1.8 Folha de pagamento específica do contrato e o respectivo comprovante bancário de quitação, relativo ao mês anterior ao da prestação dos serviços;

16.1.9 Comprovante de fornecimento de vale transporte e de vale alimentação a todos os funcionários, relativo ao mês da prestação dos serviços;

16.1.10 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos enumerados acima, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

16.1.11 A Contratada deverá apresentar ao Contratante no último dia do mês da prestação dos serviços a fatura correspondente aos serviços prestados no mês;

16.1.12 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02/10/96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27/03/97; Decreto Nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;

16.1.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS.

17.1 O valor mensal do Contrato foi estimado com base em pesquisa de mercado, de acordo com o quantitativo de postos previstos nesse Projeto Básico, na qual estimou-se o valor máximo mensal de **R\$ 204.310,87 (duzentos e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos)** e o valor anual de **R\$ 2.451.730,38 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





17.2 O orçamento para a composição do custo estimado dos serviços em apreço, foi elaborado com base nas disposições da Decisão TCDF n.º 544/2010 e na convenção coletiva de trabalho 2012/2012, celebrada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal.

## **18. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**

18.1 As licitantes não poderão apresentar preço superior ao orçado no Anexo II deste Projeto Básico.

18.2 A licitante deverá preencher sua proposta de preços em conformidade com os modelos de planilhas constantes dos Anexos do Edital. As micro e pequenas empresas optantes do simples nacional terão que adaptar os modelos de acordo com o regime de tributação dado pela LC 123/06.

18.3 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição.

18.4 O custo do auxílio alimentação deverá ter como base as condições estabelecidas nos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos Sindicatos das respectivas categorias.

18.5 O auxílio transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados de acordo com estabelecido na Lei nº 7.418/85 e nos respectivos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, no valor referente ao itinerário de cada funcionário.

18.6 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



18.7 Os tipos de assistência médica e odontológica, seguro de vida, e demais auxílios, ofertados aos profissionais serão aqueles previsto em leis, normativos ou Convenção Coletiva de Trabalho, devendo tais gastos serem inseridos como parte dos custos da prestação dos serviços (Insumos de Mão de Obra).

18.8 Na hipótese em que a lei, o normativo ou a Convenção Coletiva de Trabalho for silente a respeito do assunto, ou mesmo nos casos em que inexistir lei, norma ou Convenção Coletiva específica, e havendo inserção na proposta de valor referente à assistência médica e odontológica, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores.

18.9 Não há previsão de horas extras para os cargos previstos neste Projeto Básico.

18.10 As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

18.11 Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como: INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

18.12 Por força do disposto na Decisão TCDF nº 544/10 a licitante vencedora deverá apresentar memória de cálculo dos percentuais referentes a cada uma das rubricas constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços.

18.13 Na formulação de sua proposta, a licitante deverá ainda informar e observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, consoante as Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003, e Lei Complementar nº 123/06, no caso de micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional. Nos termos da Decisão TCDF nº 544/10 as parcelas referentes à Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) e ao

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) devem ser incluídas na rubrica Lucro Bruto.

18.14 A base para estabelecimento de critérios de repactuação de preços será a sentença normativa ou lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos, aplicável a categoria profissional.

## **19. GARANTIA**

19.1 Por ocasião da celebração do contrato será exigida da Contratada a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei no 8.666/93.

19.2 A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original e a cobertura deverá compreender a vigência do contrato.

19.3 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Termo, a não prestação da garantia exigida será considerada motivo para a rescisão contratual.

## **20. REPACTUAÇÃO**

20.1 A repactuação do contrato observará o prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento, do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da entrega da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. Nas repactuações seguintes, o prazo mínimo de 01 (um) ano conta-se a partir da última repactuação.

20.2 A repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





20.3 O prazo para a contratada solicitar a repactuação levando-se em conta o acordo ou convenção coletiva de trabalho é de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do acordo ou convenção coletiva de trabalho, caso contrário essa repactuação só poderá ocorrer na próxima convenção ou acordo coletivo.

20.4 O prazo para pagamento dos novos valores repactuados deverá iniciar-se sempre a partir da concessão do reajuste concedido.

## **21. VIGÊNCIA**

21.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitadas a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **22. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1 As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010.

22.2 Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





22.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

22.4 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 O contrato poderá ser, no interesse do Contratante, aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas bases dos serviços e preços ajustados, conforme o disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

23.2 A Administração convocará o licitante para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato. A recusa injusta do licitante em assinar o contrato, dentro deste prazo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

23.3 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas referentes ao Contrato.

Frederico Castro Martins  
Gerente de Administração e Logística

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



(ANEXO I – Projeto Básico)

Locais	Diurno		Noturno (Todos Armados)		Situação dos Vigilantes Diurnos	
	Vigilantes	Jornada	Vigilantes	Jornada	Armados	Desarmados
<b>DFTRANS - SEDE</b>						
Subsolo - Portão de Acesso	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
Térreo - Entrada Principal (Abaixo do GRH)	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
Térreo - Posto de Atendimento ao Público (PLE)	1	44 Sem.			1	0
Térreo - Entrada VIP/PNE	1	44 Sem.			1	0
Térreo - Estacionamento (atrás do Prédio - Brita)	1	44 Sem.			1	0
1º Pavimento - Hall de entrada	2	44 Sem.			1	1
Protocolo (Acesso Saguão ADASA)	1	44 Sem.			1	0
Ronda - Área interna	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	0	1
<b>GAD/ARQUIVO - SIA</b>					<b>Armado</b>	<b>Desarmado</b>
Prédio em processo de Contratação	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
<b>SAAN - GAO/GVI</b>					<b>Armado</b>	<b>Desarmado</b>
Área Interna	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	1
Área Externa	1	44 Sem.				
<b>Posto de Atendimento à Comunidade</b>					<b>Armado</b>	<b>Desarmado</b>
Rodoviária do Plano Piloto	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
<b>Postos de Comercialização</b>					<b>Armado</b>	<b>Desarmado</b>
CONIC – Guichês 35	3	44 Sem.	0	12 x 36 Not.	3	0
Rodoviária P. P. – Guichês 6	2	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	2	0
114 SUL – Guichês 5	1	44 Sem.	0	12 x 36 Not.	0	1
SCS – Guichês 25*	2	44 Sem.	0	12 x 36 Not.	2	0
Gama – Guichês 5	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
Samambaia – Guichês 13	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
Sobradinho – Guichês 5	1	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	1	0
Taguatinga – Guichês 22*	2	44 Sem.	2	12 x 36 Not.	2	0
	<b>26</b>		<b>22</b>		<b>22</b> Armados	<b>4</b> Desarmados
<b>Total de Vigilantes</b>	<b>→</b>	<b>48</b>				

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II

Anexo II - Planilhas de Composição de Custos de Formação de Preços dos Serviços de Vigilância  
Planilha 01

Vigilante 44 Horas Semanais, Diurno, Desarmado

Dados Complementares para Composição dos Custos Referentes à Mão de Obra

1	Tipo de Serviço	Vigilante 44 hs semanais, Diurno, Desarmado
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.380,27
3	Categoria Profissional	Vigilantes
4	Data Base da Categoria	01/01/2012

Item	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	R\$ 1.380,27
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
H	Adicional de Risco de Vida	15,00%	R\$ 207,04
<b>Total Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.587,31</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		R\$ 132,00
	Desconto legal referente ao vale transporte (6%)		-R\$ 82,82

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 374,00
C	Auxílio Saúde (CCT 15ª)		R\$ 48,00
D	Fundo Social e Odontológico (CCT 18ª)		R\$ 7,00
E	Fundo para Indenização (CCT 11ª)		R\$ 10,00
F	Seguro de Vida em Grupo (CCT 16ª)		R\$ 9,00
G	Contribuição Assistência Patronal (CCT 57ª)		R\$ 0,67
<b>Total Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>R\$ 497,85</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes / EPI (CCT 51ª)		R\$ 60,00
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 7,00
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 67,00</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 317,46
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,81
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,87
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,17
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,68
F	FGTS	8,00%	R\$ 126,98

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	R\$ 47,62
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,52
<b>Total SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 584,13</b>
<b>SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,22
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 44,13
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 176,35</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 64,90
<b>Total SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 241,25</b>
<b>SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,41
<b>Total SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,52</b>
<b>SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso prévio indenizado	0,50%	R\$ 7,91
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,32
E	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,59
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,58
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,08%	R\$ 64,76
<b>Total SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>		<b>4,77%</b>	<b>R\$ 75,79</b>
<b>SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	R\$ 132,22
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 18,25
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,32

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



D	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,44
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,24
<b>Subtotal</b>		<b>10,11%</b>	<b>R\$ 160,48</b>
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,72%	R\$ 59,06
<b>Total SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>13,83%</b>	<b>R\$ 219,53</b>
<b>Quadro - Resumo Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
4.1	13º salário + Adicional de férias	36,80%	R\$ 584,13
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,20%	R\$ 241,25
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,52
4.4	Provisão para Rescisão	4,77%	R\$ 75,79
4.5	Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente	13,83%	R\$ 219,53
<b>Total Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>70,70%</b>	<b>R\$ 1.122,22</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 163,72
B	Tributos	8,65%	R\$ 348,35
	B1. Tributos Federais (PIS = 0,65 e COFINS = 3,00%)	3,65%	R\$ 146,99
	B2. Tributos Estaduais (ISSQN = 5,00%)	5,00%	R\$ 201,36
	B3. Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	7,00%	R\$ 240,67
<b>Total Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>20,65%</b>	<b>R\$ 752,73</b>
<b>Percentual de Lucro e Despesas Indiretas (LDI)</b>			<b>22,99%</b>

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Quadro Resumo do Custo por Empregado**  
**Anexo II- Planilha 01**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.587,31
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 497,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 67,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.122,22
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>R\$ 3.274,38</b>
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 752,73
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4.027,12</b>

Obs. Anexos II e Resumos foram elaborados tendo como base o regime de tributação pelo lucro presumido. As micro e pequenas empresas optantes do simples nacional terão que adaptar os modelos de acordo com o regime de tributação dado pela Lei Complementar 123/2006.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Anexo II - Planilhas de Composição de Custos de Formação de Preços dos Serviços de Vigilância**  
**Planilha 02**

**Vigilante 44 Horas Semanais, Diurno, Armado**

**Dados Complementares para Composição dos Custos Referentes à Mão de Obra**

1	Tipo de Serviço	Vigilante 44 hs semanais, Diurno, Armado
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.380,27
3	Categoria Profissional	Vigilantes
4	Data Base da Categoria	01/01/2012

Item	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	R\$ 1.380,27
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	0,00%	R\$ -
H	Adicional de Risco de Vida	15,00%	R\$ 207,04
<b>Total Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.587,31</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		R\$ 132,00
	Desconto legal referente ao vale transporte (6%)		-R\$ 82,82

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 374,00
C	Auxílio Saúde (CCT 15ª)		R\$ 48,00
D	Fundo Social e Odontológico (CCT 18ª)		R\$ 7,00
E	Fundo para Indenização (CCT 11ª)		R\$ 10,00
F	Seguro de Vida em Grupo (CCT 16ª)		R\$ 9,00
G	Contribuição Assistência Patronal (CCT 57ª)		R\$ 0,67
<b>Total Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>R\$ 497,85</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes / EPI (CCT 51ª)		R\$ 60,00
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 90,00</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 317,46
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,81
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,87
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,17
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,68
F	FGTS	8,00%	R\$ 126,98

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	R\$ 47,62
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,52
<b>Total SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 584,13</b>
<b>SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 132,22
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 44,13
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 176,35</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 64,90
<b>Total SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 241,25</b>
<b>SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,11
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,41
<b>Total SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>		<b>0,10%</b>	<b>R\$ 1,52</b>
<b>SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso prévio indenizado	0,50%	R\$ 7,91
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,32
E	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,59
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,58
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,08%	R\$ 64,76
<b>Total SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>		<b>4,77%</b>	<b>R\$ 75,79</b>
<b>SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	R\$ 132,22
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 18,25
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,32

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



D	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,44
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,24
<b>Subtotal</b>		<b>10,11%</b>	<b>R\$ 160,48</b>
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,72%	R\$ 59,06
<b>Total SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>13,83%</b>	<b>R\$ 219,53</b>
<b>Quadro - Resumo Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
4.1	13º salário + Adicional de férias	36,80%	R\$ 584,13
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,20%	R\$ 241,25
4.3	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,52
4.4	Provisão para Rescisão	4,77%	R\$ 75,79
4.5	Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente	13,83%	R\$ 219,53
<b>Total Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>70,70%</b>	<b>R\$ 1.122,22</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 164,87
B	Tributos	8,65%	R\$ 350,79
	B1. Tributos Federais (PIS = 0,65 e COFINS = 3,00%)	3,65%	R\$ 148,02
	B2. Tributos Estaduais (ISSQN = 5,00%)	5,00%	R\$ 202,77
	B3. Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	7,00%	R\$ 242,36
<b>Total Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>20,65%</b>	<b>R\$ 758,02</b>
<b>Percentual de Lucro e Despesas Indiretas (LDI)</b>			<b>22,99%</b>

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Quadro Resumo do Custo por Empregado**  
**Anexo II- Planilha 02**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.587,31
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 497,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 90,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.122,22
	Subtotal (A + B + C + D)	<b>R\$ 3.297,38</b>
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 758,02
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4.055,40</b>

Obs. Anexos II e Resumo elaborados tendo como base o regime de tributação pelo lucro presumido. As micro e pequenas empresas optantes do simples nacional terão que adaptar os modelos de acordo com o regime de tributação dado pela Lei Complementar 123/2006.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Anexo II - Planilhas de Composição de Custos de Formação de Preços dos Serviços de Vigilância**  
**Planilha 03**

**Vigilante 12X36 hs, Noturno, Armado**

Dados Complementares para Composição dos Custos Referentes à Mão de Obra		
1	Tipo de Serviço	Vigilante 12x36 Hs, Noturno, Armado
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.380,27
3	Categoria Profissional	Vigilantes
4	Data Base da Categoria	01/01/2012

Item	Descrição	Percentual	Valor (R\$)
<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			
A	Salário Base	100,00%	R\$ 1.380,27
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	12,00%	R\$ 165,63
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	-	R\$ 141,16
H	Adicional de Risco de Vida	15,00%	R\$ 207,04
<b>Total Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.894,11</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte		R\$ 90,00
	Desconto legal referente ao vale transporte (6%)		-R\$ 82,82

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 255,00
C	Auxílio Saúde (CCT 15ª)		R\$ 48,00
D	Fundo Social e Odontológico (CCT 18ª)		R\$ 7,00
E	Fundo para Indenização (CCT 11ª)		R\$ 10,00
F	Seguro de Vida em Grupo (CCT 16ª)		R\$ 9,00
G	Contribuição Assistência Patronal (CCT 57ª)		R\$ 0,67
<b>Total Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>R\$ 336,85</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes (CCT 51ª)		R\$ 60,00
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 30,00
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total Módulo 3: Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 90,00</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	INSS	20,00%	R\$ 378,82
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,41
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,79
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,35
F	FGTS	8,00%	R\$ 151,53

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



G	Seguro acidente do trabalho	3,00%	R\$ 56,82
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,36
<b>Total SubMódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 697,03</b>
<b>SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 157,78
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,66
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 210,44</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$ 77,44
<b>Total SubMódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 287,88</b>
<b>SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
<b>Total SubMódulo 4.3: Afastamento Maternidade</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso prévio indenizado	0,50%	R\$ 9,44
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,76
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,38
E	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,89
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,70
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,08%	R\$ 77,28
<b>Total SubMódulo 4.4: Provisão para Rescisão</b>		<b>4,77%</b>	<b>R\$ 90,44</b>
<b>SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,33%	R\$ 157,78
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 21,78
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,38

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



D	Ausências legais	0,28%	R\$ 5,30
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,25
<b>Subtotal</b>		<b>10,11%</b>	<b>R\$ 191,49</b>
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,72%	R\$ 70,47
<b>Total SubMódulo 4.5: Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>13,83%</b>	<b>R\$ 261,96</b>
<b>Quadro - Resumo Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
4.1	13º salário + Adicional de férias	36,80%	R\$ 697,03
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,20%	R\$ 287,88
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisão para Rescisão	4,77%	R\$ 90,44
4.5	Composição de Custo e Reposição do Profissional Ausente	13,83%	R\$ 261,96
<b>Total Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>70,60%</b>	<b>R\$ 1.337,31</b>
<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 182,91
B	Tributos	8,65%	R\$ 389,19
	B1. Tributos Federais (PIS = 0,65 e COFINS = 3,00%)	3,65%	R\$ 164,22
	B2. Tributos Estaduais (ISSQN = 5,00%)	5,00%	R\$ 224,96
	B3. Tributos Municipais (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro	7,00%	R\$ 268,88
<b>Total Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>20,65%</b>	<b>R\$ 840,98</b>
<b>Percentual de Lucro e Despesas Indiretas (LDI)</b>			<b>22,99%</b>

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Quadro Resumo do Custo por Empregado**  
**Anexo II- Planilha 03**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.894,11
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 336,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 90,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.337,31
	Subtotal (A + B + C + D)	<b>R\$ 3.658,27</b>
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 840,98
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4.499,25</b>

<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>R\$ 8.998,50</b>
------------------------------	-------------------------

Obs. Anexos II e Resumo elaborados tendo como base o regime de tributação pelo lucro presumido. As micro e pequenas empresas optantes do simples nacional terão que adaptar os modelos de acordo com o regime de tributação dado pela Lei Complementar 123/2006.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



**Anexo II - Planilhas de Composição de Custos de Formação de Preços dos Serviços de Vigilância  
Planilha 04**

**Anexo II - Planilha 04 - Resumo Totalizador**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B X C)	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
					(F) = (D X E)
Vigilante 44 horas semanais, diurno, desarmado (de Segunda a Sexta-feira)	R\$ 4.027,12	1	R\$ 4.027,12	4	R\$ 16.108,46
Vigilante 44 horas semanais, diurno, armado (de Segunda a Sexta-feira)	R\$ 4.055,40	1	R\$ 4.055,40	22	R\$ 89.218,86
Vigilante 12x36 hs, noturno, armado (19:00 - 07:00hs)	R\$ 4.499,25	2	R\$ 8.998,50	11	R\$ 98.983,54
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					<b>R\$ 204.310,87</b>

<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 2.451.730,38</b>
---------------------------------	-------------------------

Obs. Anexos II e Resumo elaborados tendo como base o regime de tributação pelo lucro presumido. As micro e pequenas empresas optantes do simples nacional terão que adaptar os modelos de acordo com o regime de tributação dado pela Lei Complementar 123/2006.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 27, inciso V, da Lei nº  
8.666/93.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que  
não se encontram menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
( Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua  
proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente  
ao edital, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu  
nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os  
atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal  
nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº25.966, de  
23/06/2005.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_.

Representante Legal

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa

FOLHA: \_\_\_\_\_

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica: \_\_\_\_\_

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2012, a (o)  
(NOME COMPLETO DO PROPONENTE) .....,  
CNPJ ....., sediada na .....,  
N° .....(., declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar n° 123, de  
14/12/2006).

---

Local e Data

---

Nome e identificação do declarante

**Obs.:** a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº \_\_\_\_\_.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, CGC nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_), da Proposta de fls. \_\_\_\_\_ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, consoante especifica o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_) e a Proposta de fls. \_\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária

nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem

alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de \_\_\_\_\_, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

#### Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL



8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de \_\_\_\_\_, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

FOLHA:

PROCESSO: 0098-005211/2011

Matrícula: 263.125-3

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal

Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0406 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária

